

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. As presentes especificações têm por objetivo definir o conjunto de elementos que orientarão a o registro de preços para futura aquisição materiais destinados a Unidade dePronto Atendimento-UPA.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOSLICITADOS

2.1. Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição
1	5	UN	Eletrocardiógrafo digital de 12 canais; Impressão em papel termo sensível milimetrado; Papel comum A4; Operação de modo manual ou automático; Memória do último exame realizado; Teclado alfanumérico para entrada de dados do paciente; Display com visor que possibilite visualizar a programação do equipamento e problemas de mau contato dos eletrodos; Bateria recarregável e rede elétrica automática 110 e 220 volts. Registro na ANVISA
3	30 5	RL UN	Bobina de papel termosensível para ECG. Registro na ANVISA Bomba de infusão para equipo universal, compatível com equipo padrão de qualquer marca; Possuir alarme audio visual; Sensor de gotas; Ajuste de volume de infusão pré definido; Modos de trabalho:ml/h e gotas por minuto; Funcionamento por mais de 4h em bateria. Registro na ANVISA

3. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação deste objeto se justifica face ao interesse público para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, que presta atendimento 24 horas por dia, atendendo a população de Frederico Westphalen e Região nos casos de urgência e de emergência. Desse modo, o registro de preços para aquisição dos materiais, se faz necessário para atender as demandas que chegam até a UPA, dando continuidade na prestação dos serviços, sem interrupções e com qualidade, visando o bem estar dos pacientes e fornecendo saúde pública a todos que necessitam.

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DERECEBIMENTO

4.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicictação formalizada pela Secretária Municipal da Saúde, sendo que a mesma deverá ser na em data, local e horário a ser agendado pela





mesma, juntamente com a notafiscal.

- **4.2.** O prazo de entregados materiais, não poderá ser superior a 10 (dez) dias, contados após da data de emissão da autorização de entrega, que poderá ser enviada por e-mail.
- **4.3.** O recebimento dos materiais será efetuado pela Farmaceutica Sra. Taisa Schlosser Romani e a Enfermeira Chefe Sabrina Fontoura, ou ainda por servidor devidamente designado para esta função, cujo contato poderá ser feito através do e-mail farmaciaupafw@gmail.com.
- **4.4.** Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedênciaacontratante, sobpenade aplicação das penalidades emultas previstas no contrato.
- **4.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, <u>descarregar os</u> materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- **4.6.** Será avaliado o acondicionamento dos materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, e com aparência duvidosa não serão aceitos.
- **4.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os materiaisa recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

- 5.1. São responsabilidades dacontratada:
- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais.
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais necessários à boa e perfeita entrega do objetocontratado.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou aterceiros.
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo deReferência e anexos;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final deentrega;
- j) substituir no prazo no prazo máximo de 10 (dez) dias os materiais recusados pelo Município.
- **k)** responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;



- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. OBRIGAÇÕES DOMUNICÍPIO

- 6.1. São responsabilidades doMunicípio:
- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediantejustificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preçospactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade dacontratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condiçõespactuadas;
- g) notificar a empresa em caso deirregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, nos termos do art. 65, da Lei 8.666/93.

7. DA FISCALIZAÇÃO

- **7.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sra. Tais Candaten da Secretaria Municipal da Saúde para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



8. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

- **8.1.** O pagamento será realizado em até **30(trinta) dias** após a entrega dos materiais e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.
- **8.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 8.3. Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- **8.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens compatíveis como o objeto desta licitação.
- b) Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante da licitação AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, ativa e válida. Caso o proposto seja dispensado da AFE, deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento:
- c) Certificado de Registro dos Produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, caso seja necessário o registro, o mesmo deverá ser apresentado sob pena de desclassificação do item solicitado, devendo ser apresentado, preferencialmente numerado e destacado (grifado com marca texto), com o item na sequência numérica que está na proposta financeira; (caso seja dispensado deverá ser apresentado cópia autenticada do ato que isentou o produto de tal documento).

d) Observação: Será aceito protocolo de renovação de registro desde que atenda ao previsto no art. 12, § 6 da Lei nº 6.360/76.

Tais Candaten Secretária Municipal da Saúde